



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.551, DE 2023
(Do Sr. Julio Lopes)

Institui o Dia Nacional da Energia Nuclear.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA 12.345/2010. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. JULIO LOPES)

Institui o Dia Nacional da Energia Nuclear.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Energia Nuclear, a ser celebrado anualmente no dia 22 de abril, data de nascimento do Almirante Álvaro Alberto, patrono da energia nuclear no Brasil.

Art. 2º O Dia Nacional da Energia Nuclear tem como objetivo celebrar o uso de uma fonte de energia limpa, segura e disponível durante todo o ano e incentivar as discussões sobre seu uso.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos relacionados ao Dia Nacional da Energia Nuclear.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A energia nuclear é uma fonte de energia limpa, segura e confiável que pode contribuir significativamente para o desenvolvimento sustentável do Brasil. O país possui um grande potencial para o desenvolvimento da energia nuclear, com reservas de urânio e técnicos qualificados em ciência e tecnologia. Em um cenário de transição energética marcado pelo aumento de fontes intermitentes, a energia nuclear exerce um papel fundamental para a segurança energética baseada em baixas emissões, por sua confiabilidade e disponibilidade.



A instituição do dia nacional da energia nuclear promoverá a conscientização da população sobre a importância da energia nuclear para o desenvolvimento do Brasil, incentivando a pesquisa e a inovação no setor nuclear brasileiro. Além disso, contribuirá para a formação de uma cultura de segurança nuclear.

O Almirante Álvaro Alberto, patrono da energia nuclear no Brasil, foi um visionário que lutou pela implantação da energia nuclear no país. Idealizador e primeiro Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o Almirante foi, também, representante brasileiro na Comissão de Energia Atômica (CEA) da Organização das Nações Unidas (ONU), Presidente da Academia Brasileira de Ciências (ABC) e Presidente da Liga Nacional de Defesa.

Dessa forma, o presente projeto de lei tem o objetivo de instituir o dia 22 de abril como o Dia Nacional da Energia Nuclear, data que representa uma oportunidade de homenagear o almirante Álvaro Alberto e de ressaltar a importância da energia nuclear para o desenvolvimento do Brasil.

Considerando o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JULIO LOPES
(PP-RJ)

